LEI Nº 1292, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007, NO VALOR R$ 80.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2007, o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

809 – MANUT. AMPL. VIAS URBANAS

4.4.90.51.991500000 – Obras Manut.Constr. Estr..... R$ 60.000,00

810 – MANUT. DE VEÍCULOS E MAQUINAS

3.3.90.30.390100000 – Mat. Consumo Comb./Peças..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 65.000,00 e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

120 – MANUT. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.030100000 – Aquisição Imóveis Diversos..... R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de agosto de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2007

Secretaria da Administração